

DECRETO Nº 46, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece o preço público praticado nas dependências e espaços públicos do Mercado Municipal do Município de Matina e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, nos termos do art. IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Súmula 545 do STF, que estabelece que preços de serviços públicos e taxas não se confundem, não estando sujeitos às mesmas disciplinas que norteiam os tributos em suas características;

CONSIDERANDO o art. 163 da Lei Municipal n. 20 de 18 de dezembro de 2001, que institui o Código Tributário Municipal, e estabelece que o Poder Executivo fixará tabela de preços públicos mediante Decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam fixados, os seguintes preços públicos a serem praticados no âmbito do Mercado Municipal de Matina e equipamentos públicos similares:

- I – R\$ 30,00 (trinta reais) mensais pelo uso dos boxes situados na galeria do Mercado Municipal;
- II – R\$ 15,00 (quinze reais) mensais pelo uso do espaço público para instalação de barracas e implementos comerciais similares;

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto consideram-se:

- I – Boxes: São todos os estabelecimentos físicos organizados no bem público do Mercado Municipal, subdivididos em seções e unidades ao longo da galeria do ambiente, próprios para instalação de empreendimentos;
- II – Espaço Público: É todo espaço de domínio público do Município de Matina que, devidamente destinado por orientação do Poder Público Municipal, poderá ser utilizado para promoção de atividade comercial mediante a instalação de barracas e implementos comerciais de natureza itinerante.

Art. 3º. A fixação de barracas e implementos comerciais de natureza itinerante deverá respeitar a ocupação no espaço público de 3m (três metros) de largura por 3m (três metros) de comprimento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 30 de janeiro de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina